



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.794, de 03 de agosto de 1992.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

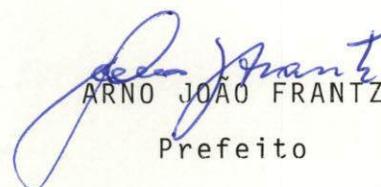
DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 84,15% (oitenta e quatro vírgula quinquedecim por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de agosto, setembro e outubro de 1992.

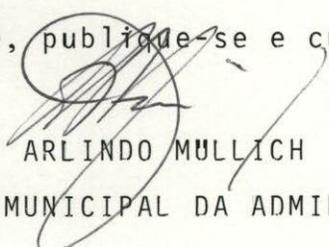
PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de junho, terão um reajuste de 49,17% (quarenta e nove vírgula dezessete por cento), e no mês de julho, terão um reajuste de 21,01% (vinte e um vírgula um por cento).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO